



1º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 005/2021 – CPL/PMG

Processo Licitatório nº. 004/2021
Tomada de Preços nº. 001/2021

1º Termo Aditivo ao Contrato nº. 005/2021 – CPL/PMG, firmado em 07 de janeiro de 2021, entre o **MUNICÍPIO DA GAMELEIRA/PE,** como **CONTRATANTE** e **BEZERRA & MARTINS SOCIEDADE DE ADVOGADOS,** como **CONTRATADA.**

OBJETO: Aditamento para prorrogação de prazo.

Pelo presente instrumento de Aditamento, as partes supra referidas, devidamente qualificadas no contrato original, e representadas pelos seus respectivos representantes legais ao final identificados:

CONSIDERANDO, a Solicitação de Aditamento da Procuradoria Geral do Município, constante em Ofício de 24 de fevereiro de 2022;

CONSIDERANDO, a necessidade de continuar com os **serviços de assessoria e consultoria jurídica no âmbito da Comissão Permanente de Licitações e ao Pregoeiro, bem como, em demandas que envolvam a execução dos contratos, no tocante a análise jurídica e confecção de parecer das solicitações de aditivos em geral;**

CONSIDERANDO, finalmente, a autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito, para a realização do presente aditivo;

RESOLVEM, com fundamento no inciso II, do Art. 57 da Lei nº. 8.666/93, e alterações posteriores, **aditar** o CONTRATO nº. 005/2021 – CPL/PMG, cujo objeto é a **Contratação de Sociedade de Advogados para prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídica no âmbito da administração pública, especialmente quanto a análise e emissão de pareceres nas minutas dos editais e contratos decorrentes dos processos licitatórios, bem como dispensa e inexigibilidade de licitação e, em outros procedimentos administrativos, decorrentes de processos de licitação,** firmado em 24 de fevereiro de 2021, de acordo com as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica prorrogado o prazo contratual **por mais 12 (doze) meses,** que compreende o período de **24 de fevereiro 2022 a 24 de fevereiro de 2023.**

CLÁUSULA SEGUNDA – As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão á conta da seguinte classificação orçamentária:

020100 GABINETE DE GOVERNO
04 122 0401 2170 0000 Manutenção das Atividades da Procuradoria Municipal
045 3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

CLÁUSULA TERCEIRA - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, no que não conflitarem com as deste instrumento.



E, por estarem assim justas e acertadas, as partes firmam este Termo Aditivo em **04 (quatro)** vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo assinadas.

Gameleira/PE, 24 de fevereiro de 2022.

CONTRATANTE

Hugo Madureira Regueira

MUNICÍPIO DA GAMELEIRA
Hugo Madureira Regueira
Procurador Geral do Município

CONTRATADO

Eduardo Jorge de Melo Martins
BEZERRA & MARTINS SOCIEDADE DE ADVOGADOS
Eduardo Jorge de Melo Martins
Sócio Administrador

TESTEMUNHAS:

Nome: Thaiza Silva de Oliveira

CPF: 126.917.214-00

Nome: Wesley Pedro de Azevedo

CPF: 547.347.474-40